



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: FM CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / ABREU E LIMA – PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO ARMANDO REIS VASCONCELOS
PROCESSO Nº 14000110005178.000122/2019-55

*Publicado no DOE de 14/04/2020 pela
Portaria SEE nº 1359/2020, de 13/04/2020*

PARECER CEE/PE Nº 020/2020-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/04/2020.

1 RELATÓRIO

Mediante o Ofício nº 092/2015, de 28 de junho de 2019, a FM Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.761.948/0001-74, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Rua Duque de Caxias, nº 78, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 53.530-160, devidamente credenciada pela Portaria SEE nº 5191, com publicação do Diário Oficial do Estado (DOE) em 29 de outubro de 2018, se dirige a este Conselho solicitando a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

No referido ofício são elencados os nove cursos técnicos autorizados pelo CEE/PE com números e dados das respectivas portarias autorizativas.

Os seguintes documentos estão anexados ao Processo:

- Ofício nº 092/2015, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Instrumento Particular da 3ª Alteração e Consolidação da Sociedade Limitada Denominada “FM Cursos Técnicos Ltda. - EPP”.
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - emitida pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Contrato de Locação de Imóveis;
- Identificação dos dirigentes da Instituição mantida;
- cópia do Parecer CEE/PE nº 072/2018-CEB, de Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará definitivo de Licença para Funcionamento expedido pela Prefeitura de Abreu e Lima com **validade até 20/09/2020.**
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Edificações;

- Relatório de Execução e Andamento do Curso Técnico em Edificações;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para Renovação do Curso Técnico em Edificações.
- Ofício nº 54/2019 – GERET, encaminhando o Relatório de Avaliação *in loco*.

O Processo nº 14000110005178.000122/2019-55 foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) em 08/08/2019, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria, no dia 13/08/2019. Após análise preliminar, o Processo foi encaminhado ao Presidente do CEE/ PE com fins de envio à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para constituição de Comissão de Especialistas responsável pela avaliação das condições institucionais de oferta do pleito.

2 ANÁLISE

2.1 Do Plano de Curso

O Plano de Curso está estruturado em: Justificativa, Objetivos, Requisitos e Formas de Acesso, Perfil Profissional de Conclusão, Organização Curricular, Critérios e Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem, Biblioteca, Instalações e Equipamentos, Perfil do Pessoal Docente e Técnico e Certificados e Diplomas.

2.1.1 Justificativa

Na Justificativa está especificado que “o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações é uma habilitação vinculada no Eixo Tecnológico Infraestrutura que, segundo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, compreende tecnologias relacionadas à construção civil e ao transporte, contempla ações de planejamento, operação, manutenção, proposição e gerenciamento de soluções tecnológicas para infraestrutura” (pág. 2, Plano de Curso).

2.1.2 Objetivos

Dentre os objetivos destacamos: “Formar Profissionais Técnicos de Nível Médio para atuar no gerenciamento de processos construtivos de edificações, utilizando métodos, técnicas e procedimentos que garantam a sua produtividade sem perder de vista a qualidade dos bens produzidos e a segurança dos trabalhadores e usuários” (pág. 3, Plano de Curso).

2.1.3 Requisitos e Formas de Acesso

O candidato deverá estar cursando o Ensino Médio, modalidade de ensino equivalente ou ser egresso dessa etapa da educação básica e atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico. Para matrícula, o candidato classificado no processo seletivo deverá apresentar a documentação exigida.

O Curso Técnico em Edificações do Centro de Ensino Técnico Grau T será ofertado nas modalidades **concomitante** e **subsequente**, sem saídas intermediárias.

2.1.4 Perfil Profissional de Conclusão

As seguintes competências, entre outras, integram o Perfil Profissional do Técnico em Edificações:

- planejar a execução e elaborar o orçamento da obra;
- gerenciar canteiros de obras;
- planejar e coordenar equipes de trabalho para projetos de construção, ampliação e reforma de edificações;
- elaborar relatórios e gráficos técnicos sobre as diversas etapas de execução das obras;
- elaborar projetos de instalações hidráulicas e elétricas, com respectivos detalhamentos, cálculos e desenhos para edificações, nos termos e limites regulamentares.

2.1.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas, organizado em competências e habilidades tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo e que proporcionarão, ao estudante, oportunidades de conhecer e fazer uso desse conhecimento ao longo da sua vida profissional. As atividades técnicas e práticas estão de acordo com o que dispõe a regulamentação própria do Curso Técnico em Edificações. Tais atividades ocorrerão na modalidade presencial e serão vivenciadas através de mostras, visitas pedagógicas orientadas, oficinas, exposições assistidas e eventos internos.

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Edificações**

Componente Curricular		Carga Horária
Módulo I Fundamentação Tecnológica	Informática Básica	40h
	Matemática Aplicada	40h
	Português Instrumental	28h
	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança (QSMS)	28h
	Empreendedorismo e Ética	28h
	Desenho Técnico	60h
	Técnica de Construção Civil I	40h
	Materiais de Construção I	40h
Total da Carga Horária do Módulo I		304h
Componente Curricular		Carga Horária
Módulo II Tecnologia e Gestão em Edificações	Desenho de Arquitetura I	60h
	Computação Gráfica	40h
	Técnica de Construção Civil II	48h
	Materiais de Construção II	48h
	Máquinas e Equipamentos	40h
	Resistência dos Materiais	40h
	Topografia I	40h
Total da Carga Horária do Módulo II		308h

	Componente Curricular	Carga Horária
Módulo III Tecnologia das Instalações Prediais	Desenho de Arquitetura II	60h
	Técnica de Construção Civil III	40h
	Mecânica de Solos	48h
	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48h
	Instalações Elétricas	40h
	Topografia II	40h
	Manutenção Predial	40h
Total da Carga Horária do Módulo III		316h
	Componente Curricular	Carga Horária
Módulo IV Concepção Planejamento e Execução de Edificações	Projeto de Instalações Elétricas	52h
	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	52h
	Desenho de Estruturas	48h
	Fundações	40h
	Planejamento e Custos de Obras	52h
	Gestão da Qualidade na Construção Civil	28h
Total da Carga Horária do Módulo IV		272h
Total da Carga Horária do Curso		1.200h
Estágio Supervisionado não Obrigatório		240h
Carga Horária com Estágio Supervisionado não Obrigatório		1.440h

• Em Consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino Técnico Grau T inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

1. Em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados à diversidade, cultura e inclusão social;
2. Capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas;
3. É abordado na disciplina ligada à Ética relacionado aos direitos humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social.

Fonte: Plano de Curso

O Plano de Curso contempla os ementários dos 28 componentes curriculares dos 4 (quatro) módulos do curso com respectivas competências, habilidades, conteúdos, bases tecnológicas, bibliografia básica e complementares.

2.1.6.1 Distribuição da Carga Horária

- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas;
- Duração da Hora/Aula: 60 minutos;
- Estágio Supervisionado não Obrigatório: 240 horas;
- Períodos Letivos: 04 (quatro);
- Limite de Estudantes por turma: 30 (trinta);
- Duração do Curso: 25 (vinte e cinco) meses;
- Período de integralização do Curso: mínimo 25 (vinte e cinco) e máximo 36 (trinta e seis) meses;
- Horário do Curso:
 - ✓ **Turmas matutinas:** 8h às 12h (12 horas semanais)
 - ✓ **Turmas vespertinas:** 14h às 18h (12 horas semanais)
 - ✓ **Turmas noturnas:** 18h30 às 22h30 (12 horas semanais).

2.1.7 Avaliação da Aprendizagem

É explicitado que a avaliação é instrumento de diagnose, com base em competências e habilidades previamente estabelecidas no planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante na sua formação enquanto profissional e cidadão. A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua, preponderando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A frequência às atividades letivas é considerada juntamente com o desempenho escolar. O estudante deverá comparecer a pelo menos 75% do total da carga horária prevista para cada módulo do curso. O professor tem liberdade de utilizar as estratégias e métodos que melhor se adaptem às especificidades do(s) componente(s) curricular(es) que leciona. “Todavia a avaliação do aproveitamento do estudante deve seguir o que vem estabelecido no Regimento Escolar da Instituição”.

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de zero a dez. Considerar-se-á aprovado o estudante que em cada componente curricular obtiver aproveitamento igual ao superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista. Aos estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para aprovação serão proporcionados estudos de recuperação, conforme previsto no Regimento Escolar. A nota para aprovação após a recuperação é 6,0 (seis), com 75% da carga horária prevista.

Estão previstas “revisão de avaliações realizadas” e “segunda chamada de avaliações, conforme o Regimento Escolar”.

2.1.8 Biblioteca, Instalações e Equipamentos

No Plano de Curso consta que a Biblioteca do Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade localizada em Abreu e Lima, possui, além do acervo bibliográfico, computadores ligados à internet. São relacionados os títulos, autores e o quantitativo de cada título.

No Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para Renovação do Curso é informado, no item Biblioteca, que este ambiente dispõe de espaço físico adequado, em ambiente climatizado, iluminação artificial, mobiliário satisfatório, data show acoplado ao teto e o acervo é suficiente para atender aos estudantes, mesmo que este não esteja ainda informatizado.

A Biblioteca não dispõe de “pessoal especializado como bibliotecário”. Em conformidade com a legislação, ressaltamos que a Instituição deve contar com um profissional para atendimento ao Público.

As instalações em que funciona o Centro de Ensino Técnico Grau T são satisfatórias em qualidade e quantidade. São mencionadas salas para a administração, laboratórios de Informática, Desenho Técnico e Edificações, quatro banheiros (masculinos e femininos), um banheiro especial, 20 (vinte) salas de aula e um canteiro de obras. Os ambientes de aprendizagem estão devidamente equipados.

É informado no Relatório de Avaliação *in loco* que o Centro está instalado em prédio arejado e bem iluminado, de fácil acesso aos estudantes, professores e funcionários. O prédio possui estrutura física adequada, funciona em uma área com 2 (dois) pavimentos: térreo e 1º andar. Possui rampa e carro escalador para acesso ao pavimento superior.

2.1.9 Perfil do Pessoal Docente e Técnico

Os professores dos diversos componentes curriculares são graduados e os técnicos têm a formação correspondente ao componente curricular.

A coordenadora pedagógica do curso é pedagoga com Habilitação em Magistério e Supervisão Escolar.

2.1.10 Política de Qualificação e de Remuneração do Pessoal Docente Técnico e Administrativo

A sistemática de capacitação está norteada para a “adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa”. Os temas estão especificados e a capacitação docente define as competências a serem alcançadas.

No Plano de Cargos e Salários está especificado que o indicador do salário é a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados, todos, pois, com diploma de curso superior e/ou técnico. O professor pós-graduado terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula, em relação ao valor base; 35% para o professor com mestrado e 40% para os professores com doutorado.

2.1.11- Relatório de Execução e Andamento do Curso Técnico em Edificações

Quadro 2 – Relatório de Execução e Andamento do Curso

Unidade	Abreu e Lima
Curso	Curso Técnico em Edificações
Período Vigente	11/01/2016 à 11/01/2020
Identificação do Ato de Credenciamento	Portaria SEE nº 5191/2018, DOE de 29/10/2018
Identificação do Ato de Autorização do Curso	Portaria SEE nº 053/2016, DOE de 14/03/2016
Eventuais alterações	Não
Quantidade de Alunos Matriculados	197
Quantidade de Alunos Ativos	0
Quantidade de Alunos Concluintes	49
Quantidade de Alunos Evadidos e Desistentes	148

Fonte: Relatório de Execução e Andamento do Curso Técnico em Edificações

Em sete páginas do Processo, com imagens e textos, o Relatório descreve a estrutura física da Escola, apresenta os dados e depoimentos de estudantes.

Considerando que dos 197 estudantes matriculados, apenas 49 concluíram o curso, tendo havido 148 evadidos e desistentes, correspondendo ao percentual de 75,13%, propomos que a FM Cursos Técnicos Ltda. pesquise os fatores relacionados à evasão e desistência dos estudantes. Tal diagnóstico poderá evidenciar mudanças nas estratégias do Curso para correção desta evidência desfavorável nos aspectos logísticos e econômicos.

2.1.12 Certificados e Diplomas

O diploma que titula o Técnico em Edificações será impresso nos termos da legislação vigente. Para o recebimento do diploma será necessário a apresentação do documento que comprove a conclusão do Ensino Médio.

2.2 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico da FM Cursos Técnicos está estruturado em onze tópicos, servindo não só como “marco referencial pedagógico, mas também como indicador das políticas que nortearão seu perfil institucional e funcional”. Tem como arcabouço as Leis Federais e as Resoluções pertinentes.

2.3 Regimento Escolar

O Regimento apresentado norteia as “normas pedagógicas e administrativas, e foi elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. Contém 125 artigos. Está datado de 28 de junho de 2019.

2.4 Relatório *In Loco* das Condições Institucionais para Renovação do Curso

A Comissão de Especialistas foi constituída por: Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora); Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora Técnica) e Orlando Soares Barbosa Filho (Especialista Docente). A visita foi realizada em 30 de setembro de 2019.

No Relatório constam: análise da documentação, análise do Plano de Curso, vistorias dos ambientes de aprendizagem, da infraestrutura física e da documentação escolar. A conclusão sinaliza ao encaminhamento do Processo para análise e Parecer Final. O Relatório é datado de 08 de outubro de 2019.

3 VOTO

Com base na análise sou de parecer e voto favoráveis à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 78, Bela Vista, Abreu e Lima/PE, CEP nº 53.515-230, unidade mantida pela FM Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 14.761.0948/0001-74, credenciada pelo Parecer CEE-PE nº 072/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5191/2018, de 29/10/2018. A autorização será concedida pelo prazo de seis anos, retroativo a 12/01/2020.

É o voto. Dê-se conhecimento à interessada e a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
ARMANDO REIS VASCONCELOS – Relator
ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 01 de abril de 2020.

Ricardo Chaves Lima
Presidente